



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 278 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.356/2018,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 14/01/2019, os efeitos da Portaria nº 347, de 08 de fevereiro de 2018, que concedeu à servidora **SILVIA HELENA MARIOTO PAULA SANTOS** – matrícula 19157, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 333 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 402, de 31 de Janeiro de 2014, que designou o servidor **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA** - matrícula: 34496, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão do Cadastro Fiscal, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de fevereiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 334 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **VICTOR PIOLTINE**, titular do cargo efetivo – matrícula: 44292, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão do Cadastro Fiscal – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de fevereiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 335 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nula e, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 301, de 31 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de Fevereiro de 2019, 380ª da Fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SES Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

GLAUCO HENRIQUE MARINI, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DE SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes do Processo nº 65/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Comissão Especial de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional.

II – A Comissão de que trata o item I será constituída pelos servidores:

– Luiz Henrique Domiciano – Matrícula 29.282

– Thais Madrigal – Matrícula 31.546

– Fabíola Moreira de Jesus Almeida, matrícula 28.189

III – Sob a presidência do primeiro, a comissão deverá diligenciar e apurar o ocorrido, bem como concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente ato.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de fevereiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Glauco Henrique Marini

Respondendo pelo Expediente de Secretário de Saúde

PORTARIA SEED Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Cláudio Teixeira Brazão, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 47.405/2018,

RESOLVE:

Prorrogar, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos concedido pela Portaria SEED nº 077, de 05 de novembro de 2018, nos termos do Artigo 289, da Lei Complementar nº 001/90.

Secretaria de Educação, aos 29 de janeiro de 2019.

Cláudio Teixeira Brazão
Secretário de Educação

DECRETO Nº 14426 , DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 8.225, de 22 de dezembro de 1995, que estabelece a forma e os prazos para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das Taxas de Licença de Fiscalização de Funcionamento e de Publicidade

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 3827/2019,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 2º, 4º do Decreto nº 8.225, de 22 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), sujeitos ao regime de estimativa, efetuarão mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores, o recolhimento do imposto estimado pelo fisco.”

...

“Art. 4º Os contribuintes sujeitos às Taxas de Licenças e Fiscalização de Funcionamento e de Publicidade efetuarão o recolhimento dos referidos tributos, até o dia 20 (vinte) de fevereiro de cada ano.”

...

Art. 2º O § 3º do artigo 19 do Decreto nº 14237, de 21 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. ...

§ 3º O vencimento mensal para os débitos decorrentes da tarifa de uso dar-se-à no vigésimo dia de cada mês.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Diretora do Departamento de Finanças

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

publicado novamente por ter saído com incorreções

DECRETO Nº 14429, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de rede coletora de águas pluviais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 70688/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada na Rua Tenente Alexandre Gandhi de Souza Lacerda, parte do lote 6B da quadra QI/10, no Loteamento Chácara Silvestre, de propriedade de Leonardo dos Santos Bittencourt, necessária à implantação de rede coletora de águas pluviais, a saber:

“Inicia-se no ponto P1, localizado na divisa do prédio nº 814, deste segue ate o ponto P2 com distância de 40,00m, e ângulo interno de 90º00’00”, confrontando com o prédio nº 814, deste segue até o ponto P3, confrontando com a Propriedade da Fazenda Porto Feliz, Espólio de Agostinho Ardito, Matrícula nº 101.377, com distância de 3,00m e ângulo interno de 90º00’00”, deste segue ate o ponto P4, confrontando com o prédio nº794 com distância de 40,00m e ângulo interno de 90º00’00”, deste segue ate o ponto P1, ponto inicial desta descrição, confrontando com a Rua Tenente Alexandre Gandhi de Souza Lacerda, com distância de 3,00m e ângulo interno de 90º00’00”, fechando assim o perímetro onde teve início, perfazendo uma área de 120,00m².”

Art. 2º Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3232.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de janeiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA

Secretário de Obras

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14430 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de coletores tronco de esgoto, pela Companhia de Saneamento Básico- SABESP.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 71.222/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação de coletores tronco de esgoto, pela Companhia de Saneamento Básico- SABESP, a saber:

“Propriedade de Adilson Francisco Meiro e Outros

Bc. 6.3.072.004.001.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** A7 CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA. **PROCESSO:** 43.723/18 **ASSINATURA:** 07/01/19 **OBJETO:** PRORROGAR POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O CONTRATO CELEBRADO EM 24/10/18 E ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/18 **VIGÊNCIA:** ATÉ 07/03/19 **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº. 04/18.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** A.T.MORALES NUTRICIONAIS EPP **PROCESSO:** 55.888/18 **ASSINATURA:** 28/12/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.386,30 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 349/18

(Publicado novamente por conter correções)

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Inspetor de Alunos, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/01/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RAFAEL DE FARIA COSTA	399.675.048-03	75

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Pedreiro, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/01/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCELO PEREIRA DA SILVA	360.000.148-56	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Oficial de Administração, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/01/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
BRUNO SANTIAGO SIQUEIRA MACHADO	345.432.658-31	16
GABRIEL DOMINGOS DA SILVA	076.560.038-27	17
MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA	353.462.768-74	18

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/01/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
ELISAMA BISPO GARCIA	412.371.908-27	05	CONTINENTAL

A Comissão de Seleção disposta no art. 6.1 do Edital de chamamento publico nº 20-2018, constituída na forma da Portaria SETUC nº 25, de 13 de setembro de 2018 e posteriormente alterada pela Portaria SETUC nº 32, de 27 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do processo de seleção das propostas relativas ao edital acima citado que visa à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, de Acesso e dos Blocos

Carnavalescos no Carnaval de 2019, quanto ao item 11 e 12: Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Nome da OSC proponente: G. C. ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA SANTA FÉ

Documentação: em acordo

Classificação: Habilitado

Nome da OSC proponente: G. R. C. E. S. IMPÉRIO CENTRAL DA MOCIDADE ALEGRE

Documentação: em acordo

Classificação: Habilitado

Nome da OSC proponente: G. R. C. E. S. UNIDOS DO PARQUE AEROPORTO

Documentação: em acordo

Classificação: Habilitado

Nome da OSC proponente: G. R. E. S. BOÊMIO DA ESTIVA

Documentação: em acordo

Classificação: Habilitado

Nome da OSC proponente: G. R. C. E. S. IMPÉRIO E BOÊMIO DO MORRO

Documentação: em acordo

Classificação: Habilitado

Nome da OSC proponente: BLOCO CARNAVALESCO VAI QUEM QUER

Documentação: em desacordo

Classificação: Inabilitado

Obs: atendimento parcial dos requisitos impostos pelo edital de Chamamento publico nº 20-2018. Itens obrigatórios não cumpridos: 4.1.10 "c"; 4.1.3; 4.1.9.

Detalhamento dos itens descumpridos:

- 4.1.10 "c" – Não há precisão expressa no estatuto de que a escrituração ocorre de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- 4.1.3 – A ata enviada está desatualizada, não constando a atual diretoria.

- 4.1.9 – Não foi apresentado documento hábil que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado.

Taubaté, 16 de janeiro de 2019.

Comissão de Seleção:

Lucas da Silva Ferreira Costa

Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura

Luciene Santos de Souza

Servidora da Secretaria de Turismo e Cultura

Pedro Camilo de Fernandes

Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura

Isabelle Rocha Couto Campos

Servidora da Secretaria de Administração e Finanças

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essenciais ao desenvolvimento normal das atividades das áreas de Educação, Saúde, Serviços Públicos, Mobilidade e Planejamento, cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 7129, 5474, 3763, 8514, 5329, 8244, 8245, 7129, 944, 3343, 4858, 1848, 1842, 1841, 1847, 1840, 1846, 1845, 1844, 1843, 3343, 2140, 8244, 8245, 3346 no montante global de **R\$ 3.310.618,90** (três milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).

DECRETO Nº 14418 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Regulamenta as competências do Corregedor Geral do Município e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos do processo administrativo nº 750/2019 e

CONSIDERANDO que, a Lei Complementar nº 433, de 20 de novembro de 2018 cuidou da reorganização administrativa da Prefeitura do Município de Taubaté;

CONSIDERANDO que, a referida Lei Complementar cria a Corregedoria Geral do Município de Taubaté, disciplinando as atribuições do Corregedor Geral;

CONSIDERANDO que, a Corregedoria-Geral do Município tem por finalidade assistir direta e imediatamente o Município quanto aos assuntos e providências relativos à defesa do patrimônio e do erário, apurando as condutas funcionais dos agentes públicos, preservando os padrões de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos realizados por servidores e agentes públicos;

CONSIDERANDO que, a Corregedoria Geral tem como objetivo preservar e promover os princípios constitucionais dos atos de gestão, bem como da retidão dos atos dos agentes públicos municipais;

CONSIDERANDO que, as competências da Corregedoria Geral não podem se confundir, ou se sobrepor, e que seus atos devem ser fundamentados a fim de buscar o melhor desenvolvimento dos atos públicos e impedir nulidades que possam procrastinar ou prejudicar direitos,

DECRETA:

Art. 1º Compete ao Corregedor Geral do Município:

I – Realizar correição ordinária ao longo do exercício de referência;

II – Executar as medidas necessárias à realização das correições especiais determinadas pelo Prefeito;

III – Submeter à aprovação do Prefeito os relatórios das correições realizadas;

IV – Designar, por Portaria, os componentes das equipes de correição dentre quaisquer servidores estáveis com experiência e formação adequadas;

V – Coordenar o trabalho das equipes de correição;

VI – Requisitar diretamente a qualquer órgão municipal informações, certidões, cópias de documentos ou autos de processos administrativos necessários à instrução das correições em curso;

VII – Propor ao Prefeito Municipal as medidas disciplinares que se mostrarem necessárias em decorrência das correições realizadas;

Prefeito Municipal
EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento
DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico
JOÃO BIBIANO SILVA
Secretário de Obras
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 01 de fevereiro de 2019.
EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais
HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14431, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bens públicos que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 48242/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, nos termos do § 3º do art. 83, da Lei Orgânica do Município, à Associação Amigos do Loteamento Jardim Residencial Ouroville, das áreas localizadas na Estrada Municipal Prefeito Guido Miné, no Loteamento Jardim Residencial Ouroville, Quiririm, a saber:

“Área 1: Área de terreno, parte da área verde 04, do loteamento Jardim Residencial Ouroville, distante 8,00m da divisa da área verde 04, do loteamento Jardim Residencial Ouroville, com a área desapropriada de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, área está com as seguintes medidas: 0,70m de comprimento e 1,00m de largura, totalizando 0,70m².

Área 2: Área de terreno parte da área desapropriada pela Prefeitura Municipal de Taubaté, área essa localizada a 39,80m da divisa do lote 6 da quadra C4, do loteamento Jardim Residencial Ouroville, e 56,90m da área verde 03, do loteamento Jardim Residencial Ouroville, área está com as seguintes medidas: possui 0,70m de comprimento e 1,00m de largura, totalizando 0,70m².

Área 3: Área de terreno localizada na divisa da área reservada para futuro alargamento da Estrada Municipal Prefeito Guido Miné, e com passeio público da rua 11, do loteamento Jardim Residencial Ouroville, distantes 17,05m da interseção da rua 11 com a rua 07, e distante 26,65m da divisa dos fundos dos lotes 1 e 29 do loteamento Jardim Residencial Ouroville, área está com as seguintes medidas: possui 0,70m de comprimento e 1,00m de largura, totalizando 0,70m².”

Art. 2º A outorga da presente permissão de uso, tem por finalidade a instalação, utilização, despesas e manutenção de postes de energia, bem como a conservação e limpeza das áreas pela permissionária.

Art. 3º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução das áreas mencionadas no art. 1º, sem direito à indenização de qualquer espécie e a qualquer título, ainda que se refira a benfeitorias, as quais serão revertidas ao patrimônio público.

Art. 4º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD - 3231.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de fevereiro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PAULO FORTES NETO

Secretário de Meio Ambiente

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 01 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO CUMPRIMENTO

DAS METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Atendendo o que dispõe no § 4º, Art. 9º da Lei 101/2000, com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018**, comunicamos que a Prefeitura Municipal de Taubaté realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** na Câmara Municipal, localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº 208, nos dias:

26/02/19, às 9:00 horas: representantes do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, Universidade de Taubaté – UNITAU e suas fundações;

27/02/19, às 9:00 horas e às 14:00 horas: representantes das Secretarias Municipais sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Taubaté,

28/02/19, às 9:00 horas: representantes das Secretarias Municipais, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Assim, Convidamos interessados e a população do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 janeiro de 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Continental, para comparecerem **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 07/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RAFAEL ARAUJO DO AMARAL	384.255.448-66	2

ARNALDO MOISÉS DA SILVA JUNIOR	327.641.328-08	3
ALEXANDRE TEIXEIRA ANDRADE	069.298.257-43	1
ELISAMA BISPO GARCIA	412.371.908-27	5

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Oficial de Administração, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 07/02/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
KAICK JORDY OZORIO DOS SANTOS	419.443.328-98	23

Processo nº. 50.132/18

Chamamento Público nº. 18/18

DESPACHO: Adjudico e Homologo a decisão da Comissão Técnica de Avaliação e da Comissão Permanente de Licitações, para a contratação de Entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da Saúde no âmbito do Município de Taubaté, para prestação dos serviços de Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades do Hospital Universitário de Taubaté/UPA Infantil e Atividades Correlatas de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos Permissionados, por um período de 24 meses, prorrogáveis, a contar da assinatura do Contrato de Gestão; a favor da OSC **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM**, no valor Global de R\$ 156.947.200,00 (Cento e Cinquenta e Seis Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais);

G.P., aos 21/01/19

Jose Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

1) Processo Administrativo: 51626/2016

Assunto: Revisão de IPTU

Reclamante: Solange Mendes de Paiva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2) Processo Administrativo: 50597/2017

Assunto: Devolução de Importância

Reclamante: Alexandra Luppe Campos

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

3) Processo Administrativo: 69942/2017

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Thereza Nogueira Gobbo

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

4) Processo Administrativo: 70976/2017

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Hydrostec Tec. E Equip. Ltda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

5) Processo Administrativo: 42031/2018

Assunto: Cancelamento de Débitos

Reclamante: Jean Erick Rodrigues da Silva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

6) Processo Administrativo: 11177/2018

Assunto: Redução de Vr. IPTU

Reclamante: Jose Ricardo Bastos

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 31 de Janeiro de 2019.

Decio Silva Azevedo

Presidente

Processo nº. 72.582/18

Chamamento Público nº. 21/18

DESPACHO

Acolho a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura quanto ao protocolo de interessados para o Chamamento Público nº. 21/18 que cuida da seleção de patrocinador (RES) visando a

conjugação de esforços para o custeio da participação da FAMUTA no Campeonato Mundial de Bandas e Fanfarras, a ser realizado em Julho de 2019, na cidade de Calgary - Alberta, Canadá, onde almejará a busca pelo Bicampeonato Mundial, e que uma vez que não houve interessados no presente chamamento, prorrogo o prazo de credenciamento para até às 14h do dia 01/03/19.

A abertura dos envelopes dos eventuais interessados deverá acontecer no mesmo dia do encerramento do prazo, em sessão pública, às 14h30min.

PMT, aos 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando o Processo nº 36.992/2017, fica prorrogado o Processo Seletivo nº 008/2017 a partir do dia 19 de janeiro de 2019.

Avelina Maria Pereira Granado
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 04/19, que cuida da contratação de empresa especializada no ramo de banda base para animação dos eventos "Concurso de Marchinhas de Quiririm" e "Festividades do Carnaval de Quiririm" de 2019, com encerramento dia **14.02.19 às 08h30**.

PMT, aos 01.02.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO:** 58.142/18 **ASSINATURA:** 17/01/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 94.752,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 366/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP **PROCESSO:** 59.817/18 **ASSINATURA:** 01/02/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA **VIGENCIA:** ATÉ FEVEREIRO DE 2019 **VALOR:** R\$ 934,20 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 381/18

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TPLAN CONSTRUTORA LTDA. **PROCESSO:** 30.870/16 **ASSINATURA:** 25/01/2019 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 08/12/17 E ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 11/12/17, PRORROGADO EM 08/05/18 E 29/08/18 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (ATÉ 25/04/19) **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 12/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

"A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos".

<p>1. Razão Social: Drogaria Aguiar e Santos Ltda ME CPF/CNPJ: 15380471000140 Logradouro: Rua Dr João Baptista Ortiz Monteiro 905 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavratura de Auto de Infração nº 2176 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1131 – Suspensão Venda- Ref. AIF nº 2176 Data: 11/01/2019</p>
<p>2. Razão Social: Mais Nove Medicina Diagnóstica Ltda CPF/CNPJ: 38895546000120 Logradouro: Av. Nove de Julho 415 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Serviço de radiologia médica Lavratura de Termo nº 002106 – Inutilização de produto (a pedido) Data: 14/01/2019</p>
<p>3. Razão Social: Drogaria Natfarma Ltda ME CPF/CNPJ: 24733858000123 Logradouro: Rua José Vicente de Barros 780 lj 02 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavratura de Auto de Infração nº 7601 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1132 – Advertência - Ref. AIF nº 7601 Data: 16/01/2019</p>
<p>4. Razão Social: Drogaria Aguiar & Santos Ltda Me CPF/CNPJ: 15380471000140 Logradouro: Rua Dr João Baptista Ortiz Monteiro 905 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavratura de Termo nº 002860 – Liberação de venda de produtos Data: 17/01/2019</p>
<p>5. Razão Social: BR Farmaceutical Ltda CPF/CNPJ: 13782245000160</p>

<p>Logradouro: Rua Voluntario Benedito Sergio 176 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavratura de Auto de Infração nº 014092 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003086 Data: 17/01/2019</p>
<p>6. Razão Social: BR Farmaceutical Ltda CPF/CNPJ: 13782245000160 Logradouro: Rua Voluntario Benedito Sergio 176 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavratura de Termo nº 002849 – Inutilização de produto (a pedido) Data: 17/01/2019</p>
<p>7. Razão Social: Deivid Washington Monteiro CPF/CNPJ: 29656764000111 Logradouro: Av. São Pedro 828 Box 02 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Açougue Lavratura de Auto de Infração nº 012230 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003259 – Inutilização de produto – Ref. AIF nº 012230 Lavratura de Termo nº 002844 – Inutilização de produto Data: 18/01/2019</p>
<p>8. Razão Social: Barbosa de Araujo & Araujo Ltda ME CPF/CNPJ: 43264084000183 Logradouro: Rua Capitão Adolfo Monteiro 250 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavratura de Termo nº 002861 – Inutilização de produto (a pedido) Data: 18/01/2019</p>
<p>9. Razão Social: Raia Drogasil S/A CPF/CNPJ: 61585865186310 Logradouro: Av. Independência 1130 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavratura de Auto de Infração nº 3564 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1210 – Interdição total de produto – Ref. AIF nº 3564 Lavratura de Termo nº 002850 – Interdição de produto Lavratura de Termo nº 002850 – Liberação de produto Data: 29/01/2019</p>
<p>10. Razão Social: Edilson de Souza & Cia Ltda ME CPF/CNPJ: 53790655000177 Logradouro: Rua Sacramento 192, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Restaurante Lavratura de Auto de Infração nº 0691 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1144 – Advertência – Ref. AIF nº 0691 Data: 24/01/2019</p>
<p>11. Razão Social: Glória Lúcia Teixeira de Souza CPF/CNPJ: 53790655000177 Logradouro: Rua Sacramento 192/196 Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Restaurante Lavratura de Auto de Infração nº 2154 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1143 – Suspensão venda – Ref. AIF nº 2154 Lavratura de Termo nº 1045 – Liberação do estabelecimento Data: 24/01/2019</p>
<p>12. Razão Social: Marco Antonio Conego Navarro CPF/CNPJ: 27904157000106 Logradouro: Av. Domingos Ribas 379 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Panificadora Lavratura de Auto de Infração nº 1349 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003191 – Multa – Ref. AIF nº 1349 Data: 11/01/2019</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

"A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):"

<p>1. Razão Social: Ética Gestão Ocupacional e Serviços Médicos Ltda Nome Fantasia: Ética CPF/CNPJ: 07303293000125 Responsável Legal: Marco Aurélio Tambellini CPF: 92924590825 Responsável Técnico: Marco Aurélio Tambellini CPF: 92924590825 Logradouro: Rua Quinze de Novembro 902 sl 02 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-000 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta Nº de CEVS: 355410201-863-002656-1-6 Nº de Processo: 35097/14- Nº do Protocolo: 3060/18 Data: 07/01/2019</p>
<p>2. Razão Social: Eletroclín Neurologia e Eletroencefalografia S/S Ltda Nome Fantasia: Eletroclín CPF/CNPJ: 51636207000198 Responsável Legal: Orlandino de Freitas Filho CPF: 30060583720 Responsável Técnico: Orlandino de Freitas Filho CPF: 30060583720 Logradouro: Rua Marques do Herval 56 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-250</p>

<p>CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001570-1-5 Nº de Processo: 24332/12 - Nº do Protocolo: 2565/18 Data: 08/01/2019</p>	<p>Bairro: Areão Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12062-001 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000160-1-2 Nº de Processo: 12492/09 - Nº do Protocolo: 095/19(Assunção de Responsabilidade Técnica) Data: 18/01/2019</p>
<p>3.R Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Caps AD III 24 Horas CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Roberta Gizzi Mendes CPF: 19921676806 Logradouro: Rua Juca Esteves 184 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-330 CNAE: 8720-4/01 Atividades de centros de assistência psicossocial Nº de CEVS: 355410201-872-000017-1-6 Nº de Processo: 41715/14 - Nº do Protocolo: 3131/18 Data: 08/01/2019</p>	<p>10.Razão Social: Oftalmo Centro Millenium Ltda Nome Fantasia: Oftalmo Centro Millenium Ltda CPF/CNPJ: 02917625000148 Responsável Legal: Antonio Magalhães Bastos Neto CPF: 01939981816 Responsável Técnico: Ricardo Salles Cauduro CPF: 13839068827 Logradouro: Rua Coronel Augusto Monteiro 461 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-160 CNAE:8640-2/99 Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente Nº de CEVS: 355410201-864-000050-1-0 Nº de Processo: 25631/13 - Nº do Protocolo: 2539/18 Data: 17/01/2019</p>
<p>4.Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos FarmaceuticosLtda Nome Fantasia: Poupafarma CPF/CNPJ: 12457668003329 Responsável Legal: Fabiana de Moraes Geraigire CPF: 25866623854 Responsável Técnico: TaianeMaiara de Abreu CPF: 38896687802 Logradouro: Rua Carneiro de Souza 58 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-070 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000345-1-7 Nº de Processo: 61234/14 - Nº do Protocolo:3203/18 Data: 08/04/2019</p>	<p>11.Razão Social: Clínica de Fraturas Santa Terezinha Ltda Nome Fantasia: Clínica de Fraturas Santa Terezinha Ltda CPF/CNPJ: 53316923000113 Responsável Legal: Angelo Sebastião Barrichello CPF: 97591661868 Responsável Técnico:Angelo Sebastião Barrichello CPF: 97591661868 Logradouro: Rua Pe Diogo Antonio Feijó 101 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-000 CNAE:8650-0/04 Atividades de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000320-1-8 Nº de Processo: 12344/13 - Nº do Protocolo: 3391/16 Data: 18/01/2019</p>
<p>5.Razão Social: R. Martins Mendes & Cia Ltda ME Nome Fantasia: Drogamil CPF/CNPJ: 18865966000157 Responsável Legal: Rodrigo Martins Mendes CPF: 34136421893 Responsável Técnico: Kleber Nogueira Costa CPF: 28391692825 Logradouro: Rua Voluntário Benedito Sérgio 01 sl 05 Bairro: Chacara do Visconde Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12050-470 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000267-1-9 Nº de Processo: 48660/13 - Nº do Protocolo: 2544/18 Data: 08/01/2019</p>	<p>12.Razão Social: Clínica de Fraturas Santa Terezinha Ltda Nome Fantasia: Clínica de Fraturas Santa Terezinha Ltda CPF/CNPJ: 53316923000113 Responsável Legal: Angelo Sebastião Barrichello CPF: 97591661868 Responsável Técnico:Angelo Sebastião Barrichello CPF: 97591661868 Logradouro: Rua Pe Diogo Antonio Feijó 101 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-000 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-864-000022-1-6 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-864-000024-1-0 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000023-1-3 Equipamento Nº de Processo: 12342/13 - Nº do Protocolo: 044/18 Data:18/01/2020</p>
<p>6.Razão Social: Prevencor Centro de Avaliação Cardiológica EIRELI Nome Fantasia: Prevencor Centro de Avaliação Cardiológica EIRELI CPF/CNPJ: 61876892000183 Responsável Legal:Alcemir de Assis Queiroga CPF: 33717621491 Responsável Técnico:Alcemir de Assis Queiroga CPF: 33717621491 Logradouro: Rua Souza Alves 797 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-030 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001519-1-2 Nº de Processo: 20093/12 - Nº do Protocolo: 1313/18 Data:08/01/2019</p>	<p>13.Razão Social: Air Shield do Brasil Ltda ME Nome Fantasia: Air Shield do Brasil Ltda ME CPF/CNPJ: 03708897000109 Responsável Legal: Assis Francisco da Silva CPF: 78755280897 Responsável Técnico: Diego da Silva CPF: 31951203801 Logradouro: Rua Salim Mansur Abud 26/34 Bairro: Parque Aeroporto Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12051-270 CNAE: 2062-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento Nº de CEVS: 355410201-206-0000012-1-0 Nº de Processo: 41624/17 - Nº do Protocolo: 2163/17 Data: 24/01/2019</p>
<p>7.Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz Ltda Nome Fantasia: Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz Ltda CPF/CNPJ: 46629986000164 Responsável Legal: José Domingos Abreu de Andrade CPF: 53036085815 Responsável Técnico: José Domingos Abreu de Andrade CPF: 53036085815 Logradouro: Rua Dr Urbano Figueira 100 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12020-140 CNAE: 8640-2/02 Laboratórios Clínicos Nº de CEVS: 355410201-864-000179-1-4 Nº de Processo: 4304/14 - Nº do Protocolo: 1265/18 Data: 14/01/2019</p>	<p>14.Razão Social: Cia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo Nome Fantasia: SABESP – ETA II CPF/CNPJ: 437765170797-70 Responsável Legal: Carlos Aurelio Lopes Bonato CPF: 01407903810 Responsável Técnico: Fabio de Padua Nakano CPF: 34658983893 Logradouro: Rodovia José Luiz Cembranelli s/nº Bairro: Parque Três Marias Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12081-010 CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água Nº de CEVS: 355410201-360-000027-1-2 Nº de Processo: 13578/08 - Nº do Protocolo: 3222/18 Data: 24/01/2019</p>
<p>8.Razão Social: Plastclin Clínica de Cirurgia Plástica Ltda Nome Fantasia: Plastclin Clínica de Cirurgia Plástica Ltda CPF/CNPJ: 02296723000105 Responsável Legal: Djalma Azevedo Tavares Junior CPF: 49988280700 Responsável Técnico: Djalma Azevedo Tavares Junior CPF: 49988280700 Logradouro: Rua Venezuela 165 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-310 CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Nº de CEVS: 355410201-863-002659-1-8 Nº de Processo: 41495/13 - Nº do Protocolo: 073/19 Data: 16/01/2019</p>	<p>15.Razão Social: Cia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo Nome Fantasia: SABESP – Altos do Cataguá CPF/CNPJ: 43776517079770 Responsável Legal: Carlos Aurelio Lopes Bonato CPF: 01407903810 Responsável Técnico: Fabio de Padua Nakano CPF: 34658983893 Logradouro: Rua Cinco s/nº Bairro: Chácara São Félix Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12093-651 CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água Nº de CEVS: 355410201-360-000025-1-8 Nº de Processo: 29248/14 - Nº do Protocolo: 3224/18 Data: 24/01/2019</p>
<p>9.Razão Social: Drogaria São Paulo S.A Nome Fantasia: Drogaria São Paulo S.A CPF/CNPJ: 61412110026200 Responsável Legal:Felipe Camargo Zogbi CPF: 28165930885 Responsável Técnico: Bruna Fernanda de Campos Bertolino CPF: 36847863811</p>	<p>16.Razão Social: Cia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo Nome Fantasia: SABESP – Marlene Miranda CPF/CNPJ: 43776517079770 Responsável Legal: Carlos Aurelio Lopes Bonato</p>

<p>Responsável Técnico: Fabio de Padua Nakano CPF: 34658983893 Logradouro: Rua José da Conceição 825 Bairro: Loteamento Marlene Miranda Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12095-160 CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água Nº de CEVS: 355410201-360-000028-1-0 Nº de Processo: 13579/08 - Nº do Protocolo: 3223/18 Data: 24/01/2019</p>	<p>Logradouro: Rua Duque de Caxias 260 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Ricardo de Souza Responsável Técnico pelo Projeto: José Aginaldo dos Santos Conselho Profissional: CAU nº A13074-5 Número de Processo: 17692/18 Número do Protocolo: 609/18 LTA nº: 06-19 Data: 21/01/2019</p>
<p>17.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Almoxarifado Central de Saúde CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: Elizangela Aparecida de Paula CPF: 21571984828 Logradouro: Avenida Amador Bueno da Veiga 1211 Bairro: Jardim dos Estados Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-400 CNAE: 8412-4/00 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais Nº de CEVS: 355410201-841-000001-1-6 Nº de Processo: 81648/17 - Nº do Protocolo: 174/19 Data: 28/01/2019</p>	<p>5.Razão Social: Medicina Integrada Pontes Guimarães Ltda EPP CPF/CNPJ: 20103770000177 Logradouro: Avenida Charles Schneider 1236 sl 310 Bairro: Parque Senhor do Bonfim Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Alessandra Lacerda Pontes Guimarães Responsável Técnico pelo Projeto: Marco Antonio Bonafé Conselho Profissional: CAU A16268-0 Número de Processo: 53846/18 Número do Protocolo: 2305/18 LTA nº: 01-19 Data: 21/01/2019</p>
<p>18.Razão Social: Raia Drogasil S/A Nome Fantasia: Raia CPF/CNPJ: 61585865186310 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada CPF: 06654831802 Responsável Técnico: Natalia Silverio Siqueira CPF: 08970418601 Logradouro: Avenida Independencia 1130 Bairro: Independencia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-001 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000417-1-8 Nº de Processo: 37641/18 - Nº do Protocolo: 226/19 Data: 29/01/2019</p>	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL</p> <p>“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.</p>
<p>19.Razão Social: Sofia Glauca Gonçalves Dedini Nome Fantasia: Sofia Glauca Gonçalves Dedini CPF/CNPJ: 28341161800 Responsável Legal: Sofia Glauca Gonçalves Dedini CPF: 28341161800 Responsável Técnico: Sofia Glauca Gonçalves Dedini CPF: 28341161800 Logradouro: Rua Monsenhor Siqueira 45 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-240 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000562-1-9 Nº de Processo: 80556/17 - Nº do Protocolo: 191/19 Data: 29/01/2019</p>	<p>01.Razão Social: Lilian Fabiana Rezende Faustino CPF/CNPJ: 15264065000111 Logradouro: Av. Santa Terezinha 474 lj 02 Bairro: Barranco Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12052-231 CNAE: 9602-5/02 Atividade de estética Nº de Processo: 18892/15 - Nº do Protocolo: 791/15 Data: 21/01/2019 Motivo: Encerramento de atividade.</p>
<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL</p>	<p>02.Razão Social: Marisa da Silva Ferreira 26554023836 CPF/CNPJ: 15176933000101 Logradouro: Rua Princesa Isabel 68 Bairro: Estiva Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12050-490 CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiro Nº de Processo: 1227/15 - Nº do Protocolo: 051/15 Data: 17/01/2019 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.</p>	<p>03.Razão Social: M. Inacia Siqueira Lanchonete ME CPF/CNPJ: 17458036000116 Logradouro: Praça Campos Sales 27 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-040 CNAE: 5611-2/02 Bar Nº de Processo: 12390/13 - Nº do Protocolo: 356/13 Data: 21/01/2019 Motivo: Encerramento de atividade.</p>
<p>1.Razão Social: Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda CPF/CNPJ: 04539279000137 Logradouro: Rua Pe Diogo Regente Feijó 220 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Pedro de Godoy Bueno Responsável Técnico pelo Projeto: Monise Sathi Mello Hirai Conselho Profissional: CAU A78268-8 Número de Processo: 30555/18 Número do Protocolo: 1272/18 LTA nº: 087-18 Data: 13/12/2018</p>	<p>04.Razão Social: Centro de Estética e Rel. Masculino LokalThermas II Ltda CPF/CNPJ: 12537958000103 Logradouro: Av. Professor Moreira 282 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-070 CNAE: 9609-2/05 Atividades de sauna e banho Nº de Processo: 1494/11 - Nº do Protocolo: 1521/10 Data: 20/11/2018 Motivo: Encerramento de atividade.</p>
<p>2.Razão Social: Danilo Augusto Alves PiccineEireli CPF/CNPJ: 29693953000164 Logradouro: Avenida John Fitzgerald Kennedy 55 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Danilo Augusto Alves PiccineEireli Responsável Técnico pelo Projeto: Fabio Christianni Freire Conselho Profissional: CAU nº 41508-1 Número de Processo: 43333/2018 Número do Protocolo: 1807/18 LTA nº: 03-19 Data: 21/01/2019</p>	<p>05.Razão Social: Carrefour Comércio e Industria Ltda CPF/CNPJ: 45543915008590 Logradouro: Av Charles Schneider s/n Bairro: Barranco Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas Nº de Processo: 15645/08 - Nº do Protocolo: 2346/18 Data: 25/10/2018 Motivo: Encerramento de atividade.</p>
<p>3.Razão Social: A. de Paiva Luciano & Cia Ltda CPF/CNPJ: 10256796000100 Logradouro: Avenida Charles Schneider 1236 sl 801 Bairro: Barranco Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Alexandre de Paiva Luciano Responsável Técnico pelo Projeto: Viviane Flávia Fortes Di Angelis Conselho Profissional: CAU nº A28630-3 Número de Processo: 58030/18 Número do Protocolo: 2537/18 LTA nº: 02-19 Data: 21/01/2019</p>	<p>06.Razão Social: Distribuidora de Doces Joadri Ltda EPP CPF/CNPJ: 08170464000239 Logradouro: Av Itambé 1534 Bairro: Santa Luzia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-200 CNAE: 4637-1/87 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes Nº de Processo: 47662/07 - Nº do Protocolo: 685/07 Data: 12/12/2018 Motivo: Encerramento de atividade no local</p>
<p>4.Razão Social: Centro Odontológico do Povo de Taubaté Ltda EPP</p>	<p>07.Razão Social: Melquisedeque de Oliveira 15135104879 CPF/CNPJ: 14800435000125 Logradouro: Av Monte Castelo 136 lj 01 Bairro: Jaboticabeiras Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-660 CNAE: 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria Nº de Processo: 1301/16 - Nº do Protocolo: 022/16 Data: 12/12/2018 Motivo: Encerramento de atividade no local</p>

08.Razão Social: Weliton Leandro da Silva 34072367869

CPF/CNPJ: 13538342000101

Logradouro: Rua Antonio Alves dos Santos 451

Bairro: São Gonçalo

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12092-190

CNAE: 4721-1/00 Minimercados e mercearia

Nº de Processo: 33447/12 - Nº do Protocolo: 1524/12

Data: 12/12/2018

Motivo: Encerramento de atividade.

09.Razão Social: Companhia Brasileira de Distribuição

CPF/CNPJ: 47508411159775

Logradouro: Av Juscelino Kubitscheck de Oliveira 637

Bairro: Jardim Eulália

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-600

CNAE: 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - hipermercado

Nº de Processo: 28092/12 - Nº do Protocolo: 2419/18

Data: 12/12/2018

Motivo: Encerramento de atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté faz saber através do presente comunicado o deferimento de Cadastro, conforme Portaria MS 6/99 – artigo 124,

para aquisição e dispensação de medicamentos constantes na Portaria MS 344/98 – Lista C2- retinóides para os estabelecimentos abaixo relacionados”:

Cadastro nº 03/2018

Empresa: A. H. MasriDrogaria

Nome Fantasia: Farma Forma Popular

CNPJ: 24.542.328/0003-60

Resp. Legal: Ali Hussein Masri

Resp. Técnica: Monica Matusita - Conselho Profissional : CRF 47274

CEVS: 355410201-477-000408-1-9

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essenciais ao desenvolvimento normal das atividades das áreas de Saúde, Serviços Públicos, Mobilidade, Segurança, Relações Institucionais, Esportes, Administração e Finanças, cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 2177, 2178, 10096, 5360, 5361, 5362, 13696, 13334, 13812, 13692, 2778, 2779, 2780, 14473, 13127, 14502, 1179, 10797, 2613, 4416, 9340, 2244, 3522, 2253, 10096, 2459, 2460, 2121, 14594, 14349, 2038, 15696, 14345, 11994, 11984, 15570, 11992, 2244, 11017, 11018, 11019, 4216, 4217, 14594 no montante global de **R\$ 13.329.628,42** (treze milhões, trezentos e vinte nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE TAUBATE PREFEITURA MUNICIPAL			CONAM
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
		Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO			R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	276.217.000,00	263.678.791,18	263.678.791,18	100,00	
1.1- Receita Resultante do Imp.s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	101.057.000,00	94.786.661,60	94.786.661,60	100,00	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.373.000,00	77.497.822,59	77.497.822,59	100,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.684.000,00	17.288.839,01	17.288.839,01	100,00	
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	14.882.000,00	15.111.164,25	15.111.164,25	100,00	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	14.699.000,00	14.993.388,41	14.993.388,41	100,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	183.000,00	117.775,84	117.775,84	100,00	
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	113.306.000,00	104.221.080,58	104.221.080,58	100,00	
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	104.500.000,00	95.634.567,75	95.634.567,75	100,00	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.806.000,00	8.586.512,83	8.586.512,83	100,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	46.972.000,00	49.559.884,75	49.559.884,75	100,00	
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)					
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	402.818.000,00	373.929.893,83	366.777.071,46	98,08	
2.1- Cota-Parte FPM	74.012.000,00	70.017.264,64	69.087.785,33	98,67	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	68.162.000,00	64.444.085,65	63.514.606,34	98,55	
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	3.000.000,00	2.820.930,66	2.820.930,66	100,00	
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	2.850.000,00	2.752.248,33	2.752.248,33	100,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	267.893.000,00	246.549.986,62	241.214.233,01	97,83	
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	1.138.000,00	1.056.439,28	1.036.049,04	98,06	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	2.006.000,00	1.966.613,45	1.956.766,81	99,49	
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	76.492,91	79.365,96	103,75	
2.6- Cota-Parte IPVA	57.704.000,00	54.263.096,93	53.402.871,31	98,41	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)	679.035.000,00	637.608.685,01	630.455.862,64	98,87	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100	
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		894.288,60	894.288,60	100,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	41.649.000,00	28.617.838,63	28.617.838,63	100,00	
5.1- Transferencias do Salario-Educao	35.112.000,00	27.848.664,43	27.848.664,43	100,00	
5.2- Transferencias Diretas - PDDE					
5.3- Transferencias Diretas - PNAE	5.412.000,00				
5.4- Transferencias Diretas - PNATE	145.000,00	15.423,21	15.423,21	100,00	
5.5- Outras Transferencias do FNDE					
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE	980.000,00	753.750,99	753.750,99	100,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	661.800,00	789.066,89	789.066,89	100,00	
6.1- Transferencias de Convenios	659.800,00	779.783,85	779.783,85	100,00	
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios	2.000,00	9.283,04	9.283,04	100,00	
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.025.499,94	6.092.643,48	6.092.643,52	100,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	46.336.299,94	36.393.837,60	36.393.837,64	100,00	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	79.393.600,00	79.393.600,00	72.240.777,63	90,99	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	13.632.400,00	13.632.400,00	12.702.920,69	93,18	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	53.578.600,00	53.578.600,00	48.242.846,39	90,04	
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	227.600,00	227.600,00	207.209,76	91,04	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	401.200,00	401.200,00	391.353,36	97,54	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)	13.000,00	13.000,00	15.873,05	122,10	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	11.540.800,00	11.540.800,00	10.680.574,38	92,54	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	202.700.000,00	192.938.218,37	192.938.218,37	100,00	

11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB	201.950.000,00	191.908.059,58	191.908.059,58	100,00
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB	750.000,00	1.030.158,79	1.030.158,79	100,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	122.556.400,00	112.514.459,58	119.667.281,95	106,35
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB				
DESPESAS DO FUNDEB				
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Ate o Bimestre (e) % (f) = (e/d) x100	Despesas Liquidadas Ate o Bimestre (g) % (h) = (g/d) x100
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6 (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	135.584.676,14	77.773,19
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	36.939.328,32	*
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	98.645.347,82	77.773,19
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	61.051.398,04	222.391,99
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	27.328.575,25	82.074,38
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	33.722.822,79	140.317,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	*	*	196.636.074,18	300.165,18
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB				
VALOR				
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00
16.1- FUNDEB 60%				0,00
16.2- FUNDEB 40%				0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB				3.697.855,81
17.1- FUNDEB 60%				3.697.855,81
17.2- FUNDEB 40%				0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				3.697.855,81
INDICADORES DO FUNDEB				
VALOR				
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				192.638.053,19
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio 1. (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100)%				68,32 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100)%				31,53 %
19.3- Maximo de 5% nao Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%				0,15 %
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE				
VALOR				
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NAO FORAM UTILIZADOS				
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DE 2018 2.				
CN-SIFPM				
MUNICIPIO DE TAUBATE				
PREFEITURA MUNICIPAL				
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				R\$ 1,00
MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE				
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Ate o Bimestre (e) % (f) = (e/d) x100	Despesas Liquidadas Ate o Bimestre (g) % (h) = (g/d) x100
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6 (i)
22- EDUCACAO INFANTIL	*	*	94.132.208,66	1.875.728,08
22.1- Creche	*	*	65.255.677,29	1.668.606,95
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	44.442.314,75	43.052,95
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	20.813.362,54	1.625.554,00
22.2- Pre-Escola	*	*	28.876.531,37	207.121,13
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	19.825.588,82	39.021,43
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	9.050.942,55	168.099,70
23- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	196.967.290,36	3.039.668,11
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	132.368.170,61	218.090,80
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	64.599.119,75	2.821.577,31
24- ENSINO MEDIO	*	*	1.424.652,41	308.848,68
25- ENSINO SUPERIOR	*	*	5.284.934,35	965.367,62
26- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	*	311.349,40	142.738,40
27- OUTRAS				
28- TOTAL DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	*	*	298.120.435,18	6.332.350,89
DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				
VALOR				
29- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)				119.667.281,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACAO DO FUNDEB NO EXERCICIO				
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB				3.697.855,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.				0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)				711.427,80
36- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35) 6.				124.076.565,56
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36) 6.				167.022.933,46
38- PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) X 100% 6. - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5.				26,49 %
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Ate o Bimestre (e) % (f) = (e/d) x100	Despesas Liquidadas Ate o Bimestre (g) % (h) = (g/d) x100
				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 6 (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.				
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	*	*	13.960.119,98	1.197.234,82
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO				
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO	*	*	14.183.500,45	1.458.405,22
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	*	*	28.143.620,43	2.655.640,04
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	*	*	326.264.055,61	8.987.990,93
CN-SIFPM				
MUNICIPIO DE TAUBATE				
PREFEITURA MUNICIPAL				
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
			Saldo ate o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			16.709.861,50	711.427,80
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			13.442.515,96	711.427,80
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			3.267.345,54	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	14.986.691,78	7.552.133,46
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	191.908.059,58	27.848.664,43
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	204.508.486,63	15.530.139,83
48.1- Orcamento do Exercicio	193.368.728,64	12.762.885,16
48.2- Restos a Pagar	11.139.757,99	2.767.254,67
49- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	1.030.158,79	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	3.416.423,52	19.870.658,06
51- (+) Ajustes		
51.1- Retencoes		
51.2- Conciliacao Bancaria	-136.942,49	-19.870.658,06
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.279.481,03	0,00

CONAM-RRE08-2018-2.1

NOTAS:

1. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
2. Art. 21,par.2o, Lei 11.494/2007: Ate 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao recebidos nos termos do par.1o, artigo 6o. desta Lei, poderao ser utilizados no 1o.trimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
5. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no ambito de atuacao prioritaria, conforme LDB, art. 11, V.

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE TAUBATE PREFEITURA MUNICIPAL	CONAM
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2018 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO	R\$ 1,00

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

<p>JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CPF-185.658.188-88</p>	<p>MARCO ANTONIO CAMPOS CONTADOR DA PREFEITURA MUN.TAUBATE CRC-1SP199857/O-7</p>	<p>ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS CONTADORA PREFEITURA MUNIC. TAUBATE CRC-1SP316359/O-7</p>
<p>CLAUDIO TEIXEIRA BRAZAO SECRETARIO DE EDUCACAO CPF-035.947.128-50</p>		

Diante dos atuais problemas da Saúde, a postura do CREMESP é ajudar na solução.

Em 2018, foram reveladas as falhas que o Programa Mais Médicos trazia desde sua criação, em 2013. Buscando proteger a população e os médicos, o CREMESP vem defendendo a exigência de registro profissional para o preenchimento das vagas que foram abertas. Outras medidas do Conselho:

- Agilizou o registro profissional dos recém-formados interessados no Programa
- Solicitou ao Ministério da Saúde menos burocracia na efetivação dos médicos
- Criou canal para denúncia de problemas na inscrição ou participação no Programa

Agora, os desafios são garantir atendimento de qualidade para toda a população e condições de trabalho dignas para os médicos.

Saiba mais em:
www.cremesp.org.br/maismedicos

Instagram: [cremesp_crm](https://www.instagram.com/cremesp_crm)
Twitter: [cremesp_crm](https://twitter.com/cremesp_crm)
Facebook: [/cremesp](https://www.facebook.com/cremesp)




CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO R-Nº 002/2019

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR, NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitau nos dias 02, 05 e 06/02/2019, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 02/02/2019, e na internet - site www.unitau.br/concurso.

1- DAS VAGAS

1.1 Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Departamento	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas	
BIOCIÊNCIAS	IBB		Parasitologia; Mecanismos de Doenças Infectoparasitárias (Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Moléstias Infeciosas); Bases das Relações Patógeno-Hospedeiro (Microbiologia, Imunologia e Parasitologia) com área de atuação em Parasitologia.	Graduação em: Ciências Biológicas, Enfermagem, Medicina, Nutrição e Farmácia.	01	
			Anestesiologia; Clínica Cirúrgica I (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas); Clínica Cirúrgica II (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas); Clínica Cirúrgica III (Especialidades Cirúrgicas); Clínica Cirúrgica IV (Especialidades Cirúrgicas); Clínica Cirúrgica I (Internato); Clínica Cirúrgica II (Internato) com área de atuação em Anestesiologia.	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Anestesiologia ou Residência Médica reconhecida na área.	01	
	Medicina			Introdução à Prática em Saúde (Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Enfermagem); Introdução à Prática em Saúde Coletiva; Saúde Coletiva I (Internato); Saúde Coletiva II (Internato).	Graduação em: Medicina, ou Biologia, ou Biomedicina, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Odontologia.	01
				Otorrinolaringologia.	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Otorrinolaringologia ou Residência Médica reconhecida na área.	01
				Patologia Médica I; Patologia Médica II.	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Patologia Médica ou Residência Médica reconhecida na área.	01
				Urgências e Emergências I (Internato); Urgências e Emergências II (Internato).	Graduação em: Medicina	01
	Psicologia			Fundamentos da Neuropsicologia; Psicopatologia Geral; Psicopatologia Infantojuvenil; Ludoterapia I; Ludoterapia II.	Graduação em: Psicologia	01
				Psicologia Escolar I; Psicologia Escolar II; Psicologia da Aprendizagem I; Psicologia da Aprendizagem II; Psicologia dos Processos Educativos I; Psicologia dos Processos Educativos II; Orientação Profissional.	Graduação em: Psicologia	01

1.2 Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do

Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Institutos e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 **Período de inscrição** no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de **11 a 25 de fevereiro de 2019**;

3.2 **Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: de **12 a 27 de fevereiro de 2019**;

3.3 **Horário para a entrega dos documentos:** das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

3.4 **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

3.5 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no site oficial da Instituição;

3.6 **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unitau.br/concurso;

3.7 O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 3.1;

3.8 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 27 de fevereiro de 2019;

3.9 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos** será exclusiva do candidato;

3.10 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon;

NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

3.11 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.12 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido;

3.13 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concurso, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

3.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concurso, a partir do dia **28/02/2019**.

3.15 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

3.16 Para **solicitação de isenção do pagamento** do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.16.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2019 às 17h30min do dia 12 de fevereiro de 2019.

3.16.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso.

3.16.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso;

b) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção, declaração/certidão de órgão oficial comprovando a condição de desemprego;

c) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos **dias 11 e 12 de fevereiro de 2019**.

3.16.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

3.16.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.16.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda - exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.16.7 **As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;**

3.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.16.3 deste Edital.

3.16.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.16.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **13 de fevereiro de 2019** e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no site www.unitau.br, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

4.2 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;

4.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5 *Curriculum* elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/5146009728665962http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto* e *Lato Sensu*, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas-alvo do concurso, e demais informações (se houver) que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5.1 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

4.5.2 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;

4.5.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

4.5.4 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.5 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;

4.5.6 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

4.5.7 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

5. DAS PROVAS

5.1 Da realização:

5.1.1 O concurso abrangerá Prova Escrita e Prova Didática (aula) e somente para as matérias/disciplinas Parasitologia; Mecanismos de Doenças Infecto-parasitárias (Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Moléstias Infeciosas); Bases das Relações Patógeno-hospedeiro (Microbiologia, Imunologia e Parasitologia) com área de atuação em Parasitologia, do Instituto Básico de Biociências terão obrigatoriamente um **Prova Prática**. A Prova Didática e Prova Prática serão realizadas posteriormente à Prova Escrita.

5.1.2 A Data, o horário e o local das provas serão divulgados no site www.unitau.br/concurso e na Secretaria da Cecon, após o dia **22/02/2019**;

5.1.3 No dia da Prova Escrita, serão definidos e divulgados pela Comissão Julgadora as datas e os horários da Prova Didática e, se for o caso, Prova Prática. Conforme o número de candidatos, as provas didáticas e práticas poderão ocorrer em um ou mais dias;

5.1.4 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.6 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.1.7 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.8 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.9 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.1.10 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.11 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.12 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.1.13 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.14 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.15 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.1.16 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.17 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.18 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.1.19 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.20 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.21 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.1.22 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

5.1.23 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada atrasada do candidato para realização das provas;

5.1.24 Após a Prova Escrita, cada candidato deverá ler a sua prova, na presença dos demais candidatos, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

5.1.25 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial, com foto;

Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;

b) 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;

c) 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.5.1.1 Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

5.5.1.2 Não será permitida pontuação acumulada, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5.5.2 As realizações científicas e profissionais – apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso – serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

a) até 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;

b) até 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;

c) até 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

d) até 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;

e) até 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

f) até 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

g) até 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de revista científica;

h) até 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

5.6 Da pontuação:

5.6.1 A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, prática e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.6.2 Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);

5.6.3 Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;

5.7 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.8 Da classificação:

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.9 Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

a) maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;

b) maior número de pontos na Prova Didática;

c) maior número de pontos na Prova Escrita;

d) maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;

e) maior título acadêmico.

5.10 Do Resultado Final:

5.10.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitaú e afixado na secretaria da Cecon;

5.10.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.10.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br e afixada na Cecon.

6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração de endereço deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitaú.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital, avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do processo seletivo);

8.1.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;

8.2 Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;

8.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

8.4 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;

8.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 01 de fevereiro de 2019.

Prof.ª Dr.ª NARA LUCIA PERONDI FORTES
Reitora



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Atos da Reitoria

ATO EXECUTIVO R-Nº 002/2019

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitor da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal regimental,

RESOLVE:

1) Prorrogar até o dia **11/02/2019**, o constante do Art. 3º, I, alínea “c”, da Deliberação Consep nº 238/2018, que fixa o Calendário Escolar dos cursos de graduação em regime seriado semestral, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2019, na seguinte conformidade:

I – JANEIRO/2019

c) de 02 a 31 – Rematrícula dos alunos aprovados e reprovados – em 2018, todos os cursos;

- Reabertura de matrícula dos alunos que trancaram matrícula, com reserva de vaga – cursos semestrais;

- Reabertura de matrícula dos alunos que trancaram matrícula, com reserva de vaga, no período letivo 2018/2;

- Reabertura de matrícula, se houver vaga, dos alunos que trancaram a matrícula, sem reserva de vaga;

- Exame de seleção para preenchimento de vagas por aproveitamento de estudos e transferência, exceto para o curso de Medicina, que segue calendário específico;

- Matrícula dos alunos que solicitaram estudo de currículo e transferência, se houver vaga, exceto para o curso de Medicina.

2) Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Reitoria da Universidade de Taubaté, em 1º de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia primeiro de fevereiro do ano dois mil e dezoito.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ-SP EDITAL RESUMIDODO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A Prefeitura Municipal de Taubaté, torna público que realizará por meio da EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, o qual se processará de acordo com as instruções constantes no Edital de Abertura de Inscrições e na Legislação suplementar concernente a matéria, visando selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos especificadas no Item I deste Edital, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de sua validade e comunica que, no período de 04/02/2019 a 06/03/2019, estará recebendo através do site: www.institutoexcelenciapr.com.br, inscrições para o Concurso Público, a ser realizado no dia 24 de março de 2019, para os cargos de: Assessor Técnico de Análises e Controle de Custos, Assessor Técnico de Controladoria, Controlador Chefe, Médico-Assessor Técnico de Corregedoria, Auditor Chefe, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Médico Especialista- Reumatologia, Técnico em Enfermagem. Para maiores informações, contate com a empresa realizadora pelo fone (044) 3026-1016, no horário comercial ou e-mail: contato@institutoexcelenciapr.com.br, Instituto Excelência Ltda. – ME. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, no jornal oficial do município, bem como no site www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019. Taubaté - SP, 01 de fevereiro de 2019. Walter Thaumaturgo Neto-Presidente da Comissão do Concurso Público.

EXTRAVIO

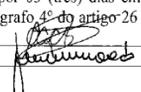
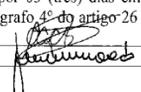
A EMPRESA: PETRO CENTER LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 72.288.798/0001-20, localizada à RUA DO BELEM, N° 70 - CENTRO - CEP: 12010-790 - TAUBATE/SP, comunica o EXTRAVIO do Talão de Nota Fiscal de Serviços do N° 001 ao 27.000.



EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO,
Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.-----

FAZ SABER ao senhor **LUCIANO PEREIRA**

COELHO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** da Cédula de Crédito Bancário, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo **prédio nº 1.629, com frente para a Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, no bairro de Santa Luíza ou Caixa D'Água, nesta cidade, registrado sob nº 12 na matrícula nº 32.704**, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento **protocolado sob nº 392.270**, a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (**horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h**), no prazo **improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste Edital**, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que **o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de janeiro de 2019. Eu, , Athena Guimarães Cordeiro Soares, escrevente, subscrevo. Eu, , Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.

Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122
Centro | Taubaté-SP | CEP 12010-000
www.critaubate.com.br



Sua ajuda
põe o prato
na mesa

Colabore com a LBV e
alimente milhares de crianças.
Acesse: www.lbv.org



2º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Registro Civil Subdistrito
Município e Comarca de Taubaté
Bel. Marcello Verderamo

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **JOSÉ FRANCISCO ARANTES ALVARENGA e BEATRIZ FERRAZ DOS REIS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Cruzília-MG, nascido a 27 de junho de 1994, de profissão auxiliar de marceneiro, residente Rua José Bonifácio Moreira, nº 1575, Granjas Santa Terezinha, filho de JOSÉ BENIGNO FERREIRA ALVARENGA, 70 anos, natural de Cruzília-MG, nascido na data de 1 de setembro de 1948 e de FRANCISCA ISABEL DE ARANTES ALVARENGA, 57 anos, natural de Cruzília-MG, nascida na data de 13 de agosto de 1961, residentes e domiciliados em Cruzília-MG. A habilitante é natural de Osasco-SP, nascido a 15 de dezembro de 1995, de profissão cirurgião dentista, residente Rua Voluntário Benedito Sérgio, nº 2800, Cond. Teoara, casa 404, Parque São Cristóvão, filha de LUIZ PRUDENTE DOS REIS, 48 anos, natural de Pedro Teixeira-MG, nascido na data de 6 de janeiro de 1971 e de ELISANGELA FERRAZ DOS REIS, 46 anos, natural de Osasco-SP, nascida na data de 29 de maio de 1972, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **EDUARDO DE OLIVEIRA MELO e ADRIANE GOMES TEIXEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 2 de agosto de 1990, de profissão operador de máquinas, residente Avenida Charles Schneider, nº 791, ap. 506, Bl. 1, Parque Senhor do Bonfim, filho de EDUARDO FRANCISCO DE MELO, 55 anos, natural de Recife-PE, nascido na data de 22 de fevereiro de 1963, residente e domiciliado em São Paulo-SP e de MÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO, 51 anos, natural de São Vicente-SP, nascida na data de 24 de novembro de 1967, residente e domiciliada em Taubaté-SP. A habilitante é natural de Guaratinguetá-SP, nascido a 23 de julho de 1995, de profissão estudante, residente Avenida Charles Schneider, nº 791, ap. 506, Bl. 1, Parque Senhor do Bonfim, filha de JUVENAL WILSON TEIXEIRA, 53 anos, natural de Cunha-SP, nascido na data de 4 de agosto de 1965 e de DJANETE GONÇALVES GOMES TEIXEIRA, 46 anos, natural de Guaratinguetá-SP, nascida na data de 1 de maio de 1972, residentes e domiciliados em Guaratinguetá-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 26 de janeiro de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **BENEDICTO RODRIGUES e ISABEL CRISTINA DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de São Luis do Paraitinga-SP, nascido a 5 de agosto de 1933, de profissão aposentado, residente Rua Messias Guedes Moreira, nº 41, São Gonçalves, filho de SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAIS, falecido em Suzano-SP em 1972 e de MARIA JOSÉ DA SILVA, falecida em Taubaté-SP em 1972.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 13 de setembro de 1964, de profissão faxineira, residente Rua Messias Guedes Moreira, nº 41, São Gonçalves, filha de ANGELINA DOS SANTOS, falecida em Taubaté-SP na data de 30 de setembro de 2009.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 28 de janeiro de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **THIAGO MOREIRA ROSA e ALESSANDRA NATÁLIA PRESOTO**, para o que apresentaram

os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 25 de agosto de 1983, de profissão radialista, residente à Rua Professor José Ezequiel de Souza, nº 171, Loteamento Chácaras Pastorelli, filho de WANDERSON NARCISO ROSA, 64 anos, natural de São Paulo-SP, nascido na data de 23 de julho de 1954 e de CLEIDE MOREIRA ROSA, 58 anos, natural de Pindamonhangaba-SP, nascida na data de 25 de janeiro de 1961, residentes e domiciliados em Pindamonhangaba-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 20 de outubro de 1987, de profissão bióloga, residente à Rua Professor José Ezequiel de Souza, nº 171, Loteamento Chácaras Pastorelli, filha de MAURO PRESOTO, 65 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 29 de abril de 1953 e de ISaura CURSINO PRESOTO, 56 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 24 de junho de 1962, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **ALEX HIROSHI UMEHARA e SAMIRA CORDEIRO PINTO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de São Paulo-SP, nascido a 18 de julho de 1988, de profissão médico, residente rua Machado de Assis, nº 680, Residencial 3, Barranco, filho de MASSAHIRO UMEHARA, 62 anos, natural de São Bernardo do Campo-SP, nascido na data de 26 de outubro de 1956 e de MARIA APARECIDA MAKIKO HOSHIDA UMEHARA, 60 anos, natural de São Paulo-SP, nascida na data de 28 de setembro de 1958, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 26 de março de 1984, de profissão fonoaudióloga, residente rua Machado de Assis, nº 680, Residencial 3, Barranco, filha de EDVARD MENDES PINTO, 71 anos, natural de Cruzeiro-SP, nascido na data de 16 de abril de 1947 e de FLORA CORDEIRO DA SILVA PINTO, 66 anos, natural de Cruzeiro-SP, nascida na data de 12 de setembro de 1952, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 29 de janeiro de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **CLAUBERT ELVIS DE SOUZA SIQUEIRA e ROSEMEIRE MARLENE DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Campos do Jordão-SP, nascido a 25 de outubro de 1977, de profissão , residente Avenida Santa Terezinha, nº 289, Barranco, filho de JOSÉ BENEDITO DE SIQUEIRA, falecido em São José dos Campos-SP na data de 17 de setembro de 1997 e de ROSELY BAPTISTA DE SIQUEIRA, 61 anos, natural de Campos do Jordão-SP, nascida na data de 11 de setembro de 1957, residente e domiciliada em Campos do Jordão-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 17 de abril de 1981, de profissão operadora de caixa, residente Avenida Santa Terezinha, nº 289, Barranco, filha de SEBASTIÃO PAULO DA SILVA, falecido em São José dos Campos-SP na data de 13 de março de 2011 e de CARMELIA DA SILVA, 71 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 3 de maio de 1947, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **THIAGO HENRIQUE TOLEDO e NATÁLIA PRADO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 18 de setembro de 1992, de profissão maquinista, residente Rua Embaixador José Carlos de Macedo Soares, nº 770, Chácara Santa Luzia, filho de WALTER JOSÉ DE TOLEDO, 50 anos, natural de Cunha-SP, nascido na data de 13 de maio de 1968, residente e domiciliado em Ubatuba-SP e de MÉRcia DE FÁTIMA GONZAGA TOLEDO, 48 anos, natural de Cunha-SP, nascida na data de 28 de agosto de 1970, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 29 de novembro de 1995, de profissão autônoma, residente Rua Embaixador José Carlos de Macedo Soares, nº 770, Chácara Santa Luzia, filha de MARCOS ANTONIO DO PRADO, 47 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data

de 9 de abril de 1971 e de ELIANE APARECIDA DOS SANTOS, 44 anos, natural de São Jorge do Ivaí-PR, nascida na data de 13 de abril de 1974, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 29 de janeiro de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **CRISTOPHER THOMAS DOS SANTOS SATO e JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Tremembé-SP, nascido a 16 de setembro de 1998, de profissão pizzaiolo, residente Rua Ilda Santos do Carmo, nº 89, São Gonçalves, filho de FABIO CELSO SATO, 36 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 26 de julho de 1982, residente e domiciliado em Curitiba-PR e de PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS, 40 anos, natural de Redenção da Serra-SP, nascida na data de 3 de setembro de 1978, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 17 de dezembro de 1998, de profissão do lar, residente Rua Ilda Santos do Carmo, nº 89, São Gonçalves, filha de VALTER APARECIDO DOS SANTOS, 40 anos, natural de São Luis do Paraitinga-SP, nascido na data de 11 de abril de 1978 e de LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS, 42 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 14 de dezembro de 1976, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de JACAREPAGUÁ - CARTÓRIO DO 6º REGISTRO CIVIL DO RIO DE JANEIRO - RJ, **MARCO ANDRÉ CORDEIRO DA SILVA e JULIANA DE PAULA CAVALCANTE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido a 24 de novembro de 1973, de profissão militar, residente Rua Manoel Rodrigues,, nº 101, aptº 42, Portal da Mantiqueira - Taubaté - SP, filho de JOSÉ VICENTE DA SILVA e de DALVA CORDEIRO DA SILVA.

A habilitante é natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido a 22 de abril de 1982, de profissão engenheira, residente Rua Carmo Cajuru, nº 23, Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, filha de JORGE CAVALCANTE DA SILVA e de DEL MARIA DE PAULA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 30 de janeiro de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , **DENIS VILELA e CAROLINA APARECIDA JACINTO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 15 de março de 1991, de profissão analista de planejamento, residente Rua Professora Escolástica Maria de Jesus, nº 801, Jardim Baronesa, filho de NTONINO DA SILVA VILELA, 62 anos, natural de Liberdade-MG, nascido na data de 10 de março de 1956 e de MARIA JOSÉ MENDES VILELA, 55 anos, natural de Liberdade-MG, nascida na data de 18 de janeiro de 1964, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 11 de julho de 1989, de profissão promotora de vendas, residente Rua Professora Escolástica Maria de Jesus, nº 801, Jardim Baronesa, filha de JOSÉ MOACIR JACINTO, falecido em São Luis do Paraitinga-SP na data de 7 de julho de 2013 e de ANDREIA MARIA DOS SANTOS JACINTO, 48 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 6 de fevereiro de 1970, residente e domiciliada em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 30 de janeiro de 2019

Sua ajuda põe o prato na mesa.

Colabore com a LBV e alimente milhares de crianças.

Acesse: www.lbv.org

Diga Sim!

FAZ NA TERRA AOS HOMENS DE BOA VONTADE

LBV V